

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO**  
**PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO**  
**DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

•  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

•  
A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas-RN;

•  
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, no município de Caraúbas-RN;

•  
**DO OBJETIVO:**

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

•  
**DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

•  
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

•  
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

•  
Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

•  
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

- Ter formação em Licenciatura em Pedagogia e/ou estar regularmente matriculado e frequente no 4º Período do curso de Licenciatura em Pedagogia, bem como ter experiência comprovada em alfabetização de jovens e adultos.

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo II deste edital, assinado pelo voluntário.

- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**

- Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 15 alunos por turma na zona rural.
- Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de

cadastro para ser entregue ao gestor local;

- Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## **DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

### **5.1 No ato da inscrição o candidato deve entregar cópias dos seguintes documentos**

- Ficha de Inscrição (Constante no Anexo I deste edital);
- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura ou Pós Graduação em Pedagogia;
- Declaração de que está cursando, ao menos, o 4º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Documentos de comprovação de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva (Constante no Anexo II deste edital);
- Declaração de idoneidade que não responde a nenhum processo administrativo disciplinar de trabalho no âmbito Municipal ou Estadual (Constante no Anexo III deste edital).

## **DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

- O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, de Caraúbas-RN, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, conforme constam os critérios dispostos no Anexo IV.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização, conforme constam os critérios dispostos no Anexo V.

- A entrevista será realizada nos dias (09/04/2025 e 10/04/2025), no horário de (08:00 horas as 12:00 horas) em formato presencial, na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas-RN, situada à Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Prédio I, Bloco I - Térreo;

- Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 7,0 (sete) pontos;

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

•

Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

•

A divulgação do resultado final será no dia 22/04/2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, através do link: [https://www.caraubas.rn.gov.br/]

•

Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

•

#### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

•

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas-RN que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

•

Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

•

Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

•

#### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS**

•

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, através do link: [https://www.caraubas.rn.gov.br/], garantindo a transparência do processo;

•

A Publicação do Edital de Seleção, bem como a Homologação do Resultado Final do Certame, também, serão publicados no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do site: [https://www.femurn.org.br/].

•

#### **DO CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	31/03/2025
Inscrição e entrega de documentação	31/03/2025 a 04/04/2025
Análise documental pela comissão	07/04/2025
Resultado da análise documental	08/04/2025
Entrevista com os candidatos aptos	09/04/2025 e 10/04/2025
Resultado Preliminar	11/04/2025
Interposição de recurso	14/04/2025 e 15/04/2025
Análise do recurso	16/04/2025
Resultado do recurso	17/04/2025
Resultado Final	22/04/2025
Homologação do Resultado Final	22/04/2025
Posse e designação para o local de trabalho	23/04/2025

•

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

•

O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 23/04/2025;

- Fica reservado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas-RN o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

- O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

- O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Caraúbas-RN, 28 de março de 2025.

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados de identificação</b>	
Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço Residencial	
Telefone para contato	
<b>OS CAMPOS ABAIXO SÃO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura ou Pós Graduação em Pedagogia e/ou Declaração de que está cursando, ao menos, o 4º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia.	Possui ( ) Não possui ( )
Documentos de comprovação de experiência em Educação de Jovens e Adultos;	Possui ( ) Não possui ( )
Documento de identificação oficial com foto;	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de residência atualizado;	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva;	Possui ( ) Não possui ( )
Declaração de idoneidade que não responde a nenhum processo administrativo disciplinar de trabalho no âmbito Municipal ou Estadual;	Possui ( ) Não possui ( )

Caraúbas-RN, .....de de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que disponho de tempo para me dedicar a função de Gestor Escolar ou Vice Gestor Escolar.

Caraúbas-RN, .....de de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto aos órgãos

públicos , que impossibilite o exercício da função de Gestor Escolar ou Vice Gestor Escolar.

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caraúbas-RN, .....de de 2025.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir título de Doutor, devidamente reconhecido Pelo MEC;	2,0	
Possuir título de Mestre na área da educação, devidamente reconhecido Pelo MEC;	1,5	
Possuir título de Especialista na área da educação;	1,0	
Ter Licenciatura em Pedagogia	2,0	
Cursando, ao menos, o 4º Período do Curso de Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido Pelo MEC;	1,5	
Ter Experiência Profissional em Alfabetização de Jovens e Adultos;	2,0	
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>	

Caraúbas-RN, .....de de 2025.

Assinatura do candidato

#### ANEXO V – ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Apresentação e Comportamento	3,0	
Clareza e Objetividade na Comunicação	3,0	
Desenvoltura e Criatividade	4,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

Caraúbas-RN, .....de de 2025.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**EA025629

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>